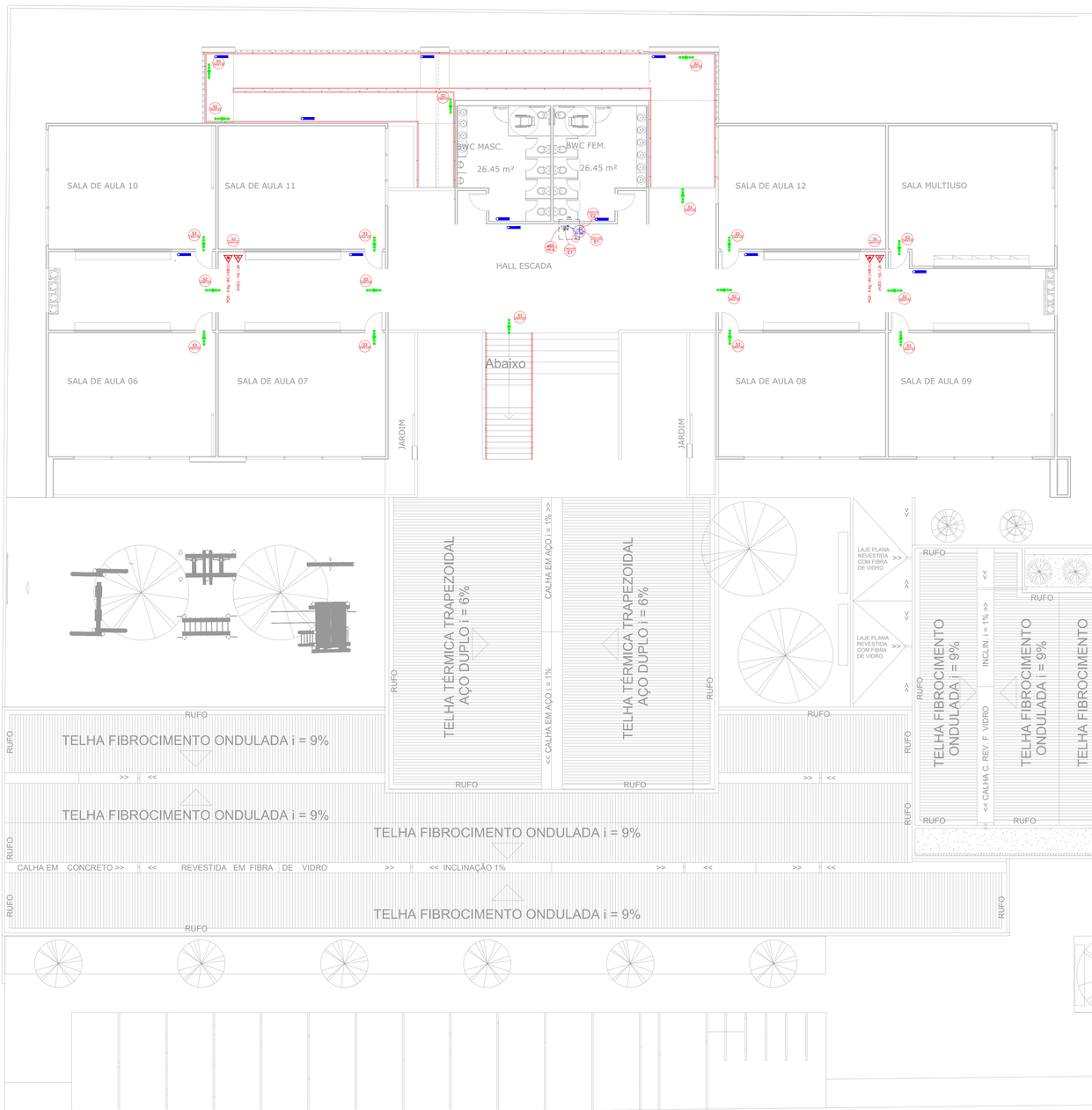

NOTAS DE PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

- O DESENHO SEMPRE PREVALECE SOBRE MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E OU QUANTITATIVOS.
- TODAS AS COTAS SÃO EM METROS.
- COTAS INDICADAS PARA LOCAÇÃO DOS PONTOS, REFEREM-SE A ESTRUTURA DA OBRA EM DETRIMENTO DA ALVENARIA.
- DEVEM SER PREVISTOS DE ESTUDOS AGRADOS SOBRE AS DISTANCIAS MAXIMAS E MINIMAS DE NORMA BEM COMO DA AVALIAÇÃO DA AREA DE COBERTURA.

NOTAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NBR 9077

- AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO ATENDER A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM 4 DA NBR 13434-2.
- AS DIMENSÕES DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORME COM O CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BASEADO NAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA NORMA NBR 9077.

NOTAS ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 10898

- A INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA NBR 10898.
- NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FAROIS QUE PROVOQUEM OFUSCAMENTO EM ESCADAS OU QUALQUER OUTRA ÁREA DA EDIFICAÇÃO.
- AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA UTILIZADAS EM LOCAIS PLANOS SERÃO DE NO MÍNIMO 3 LUX E EM CORREDORES DE DESNÍVEIS 5 LUX DE ACORDO COM O ITEM 5.1.1.2 DA NBR 10898 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

ALTURA DE INSTALAÇÃO: QUANDO NA PAREDE, SERÃO INSTALADAS À UMA ALTURA DE 2,20M DO PISO. PODENDO, TAMBEM SER INSTALADAS NO TETO.
POTÊNCIA (WATT) MÍNIMO 20W (OU EQUIVALENTE)
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOSENSÍVEL
FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 1.100 LUMENS
TEMPO DE AUTONOMIA: NO MÍNIMO 02 HORAS

NOTAS SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 13434

- AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER FOTOLUMINESCENTES, DE ACORDO COM O ITEM 4.4.3 DA NBR 13434-2.
- TODAS AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INSTALADAS ACIMA DAS PORTAS (100K)
- TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADAS A 1,80M DE ALTURA DO PISO ACABADO, DE ACORDO COM O ITEM 5.3.3 DA NBR 13434-1 DA ABNT.
- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO POSSUIR A SETA DIRECIONAL OU PICTOGRAMA DE ACORDO COM A TABELAS 2 E 3.

NOTAS EXTINTORES NBR 12693

- TODOS OS EXTINTORES DEVEM SER INSTALADOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12693 E INSTALADOS A UMA ALTURA MÁXIMA DE 1,60 m DE ALTURA DESDE O NÍVEL DE PISO ATÉ A ALÇA DE MANUSEIO E ALTURA MÍNIMA 1,00M DO PISO.

CAPACIDADE EXTINTORA DOS PREVENTIVOS PORTÁTEIS:

- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (K) 10-BC
- EXTINTOR DE CO2 (K) 2-C
- EXTINTOR DE ÁGUA 10L 2-A

NOTAS HIDRANTES E MANGOTINHOS NBR 13714/2003

A COTA DA SAÍDA DE AGUA PARA CONSUMO NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO, DEVERÁ LEVAR EM CONTA O VOLUME DA RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO.
- PARA MAIS DETALHES, VER A TABELA 1 DA NBR 13714 EM REDES DE INCÊNDIO;
- OBSERVAÇÕES E NOTAS AQUI CONTIDAS, EM CASO DE DÚVIDAS OU CONTRADIÇÕES NÃO PODEM SE SOBREPOR ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS OU DE NORMAS EM VIGOR;
- HIDRANTES DEVEM SER LOCADOS EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO E MANUSEIO E ABERTURA QUE PERMITA A FÁCIL, CLARA E DIRETA VISUALIZAÇÃO DO SEU POSICIONAMENTO;
- REGISTROS E VALVULAS, SERÃO CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA DE 125 PSI;
- HIDRANTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS, MESMO QUANDO INSTALADOS NO TETO, DEVERÃO POSSUIR FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO;
- ROSCAS DE TUBOS E CONEXÕES DEVEM SER COMPATIVEIS ENTRE SI E COM OS CODIGNETES E/OU MANGUEIRAS, DE ACORDO COM A NBR 12779 - MANGUEIRAS DE INCÊNDIO - INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E VEDAÇÃO (ANTIVAZAMENTO, TIPO FITA OU LÍQUIDA), ADICIONADO A FIBRA DE AGAVE OU CÂNHAMO;
- TUBULAÇÕES APARENTES, DEVEM POSSUIR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COMPATIVEL COM O AMBIENTE MARINHO;
- TUBULAÇÕES DE INCÊNDIO NÃO PODEM SOB HIPÓTESE ALGUMA SEREM EMBUTIDAS EM CONCRETO OU ALVENARIA;
- TUBULAÇÕES NÃO PODEM SER ENTERRADAS SEM A EXECUÇÃO DOS TESTES PREVISTOS NAS NORMAS BRASILEIRAS;
- TUBULAÇÕES QUE SOFRAM MUDANÇAS DE DIREÇÃO, QUANDO SUPORTADAS OU APOIADAS NA ESTRUTURA/OU ANDA, SUBTERRÂNEAS, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ANCORADAS.
- UNIÕES NÃO PODEM SER UTILIZADAS EM REDES DE INCÊNDIO, EXCETO NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
- A LOCALIZAÇÃO PRECISA DOS PONTOS DE ALARME, QUANDO EM PAREDES REVESTIDAS COM CERÂMICA, DEVE SER DETERMINADA NO LOCAL, EM FUNÇÃO DO ORÇAMENTO DAS JUNTAS DO REVESTIMENTO.
- A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PREVISTA, DEVERÁ SER COORDENADA COM OS DEMAIS PROJETOS, DE MODO A MINIMIZAR CUSTOS DE OBRA.
- AS CAIXAS DE SAÍDA DOS EQUIPAMENTOS, DEVEM SER INSTALADAS COM RECUO DE 5MM DA FACE EXTERNA DA PAREDE, PARA PERMITIR A PERFEITA FIXAÇÃO DOS ESPELHOS E TAMPAS.
- TODA A SINALIZAÇÃO NO PRÉDIO DEVE SER INSTALADA SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DAS NBR 13434-1 / 13434-2 e 13434-3.
- OS HIDRANTES DEVERÃO SER INSTALADOS INDEPENDENTES DO CONSUMO GERAL DO PREDIO CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 8.2.1 DA NBR 13714/03.
- A AUTOMATIZAÇÃO DA BOMBA PRINCIPAL DEVE SER EXECUTADA DE MANEIRA QUE APÓS A PARTIDA DO MOTOR TEC. ESTEJAMENTO SE A TOMADA MANUAL, NO PRÓPRIO PAINEL DE COMANDO.
LOCALIZADO NA CASA DE BOMBAS.
- O FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO É INICIADO PELA SIMPLES ABERTURA DE QUALQUER PONTO DE HIDRANTE OU MANGOTINHO, ATRAVÉS DA QUEDA DE PRESSÃO NA REDE, DETECTADA POR UMA CHAVE DE PRESSÃO.
- AS BOMBAS PRINCIPAIS DEVEM ATINGIR PLENA REGIME EM APROXIMADAMENTE SEGUNDOS APÓS A SUA PARTIDA. CONFORME ITEM B.1.9 DO ANEXO B DA NBR 13714/03 DA ABNT.

NOTAS DO SISTEMA DE ALARME NBR 17240

NOTAS DO SISTEMA DE ALARME – NBR 17240/2010
1– Os acionadores manuais serão instalados a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m, em relação ao piso acabado.Conforme item 5.5.2 NBR 17240/2010
2– Os avisadores sonoros a uma altura de 2,20 m e 3,50 m do piso acabado, de forma que estejam audíveis em toda a edificação e não impeçam a comunicação verbal.Conforme item 5.6.3 NBR 17240/2010
3– Os avisadores serão dotados de trava mecânica oferada impedindo o mau do equipamento.
4– A central de alarme deverá ser instalada a uma altura entre 1,40m – 1,60m.
5– Deverá ser instalado O(uma) Central de Alarme de detecção de incêndio na sala de monitoria.

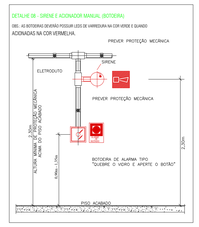

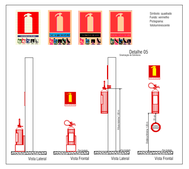

LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTATIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC)
	EXTINTOR PORTATIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS)
	EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O)
	EXTINTOR PORTATIL DE GAS CARBÔNICO (CO2)
	CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, EM AÇO CARBONO / GALVANIZADO SOLDADO / ROSCADO, SEM COSTURA
	HIDRANTE ABRIGADO
	ACIONADOR MANUAL/BOTOEIRA, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO ELETRÔNICO, INSTALADO À 2,20m DO PISO.
	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO, INSTALADA À 1,20m DO PISO.
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 LAMPADAS FLUORESCENTES 9W
	HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSEIO
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL
	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOMBA HIDRAULICA
	DETECTOR DE FUMAÇA NO TETO
	ACIONADOR AUTOMÁTICO - PRESSOSTATO

ESPECIFICAÇÕES

A – CAIXA METALICA 150x90x170cm, MANGUEIRA TIPO 2 Ø38mm e 15,00m (02 LANCES DE 15,00m), ESGUICHO Ø40mm REGUENTE Ø19mm

B – BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO, INSTALADA À 1,20m DO PISO.

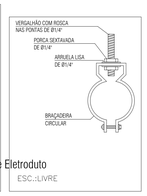

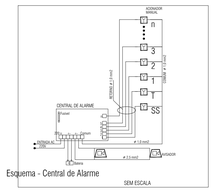

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:

Responsável Técnico

Consistente

OBJETO: ESCOLA PADRÃO - MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ENDEREÇO:

PROJETO DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

CONTEÚDO: Esquema Geral - Superior.

FOLHA: 02/03

AUTOR DO PROJETO:

COLABORAÇÃO

ÁREAS:

TERRENO:	00,00 m²
COBERTA:	00,00 m²
CONSTRUÍDA:	2.959,54 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO:	00,00 m²

DISCIPLINA: INCÊNDIO

ESCALA: 1:100

CÓDIGO:

DATA: março 22